

AUTÓGRAFO Nº 036-2021
AO PROJETO DE LEI Nº 040-2021

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando a execução de ações e serviços de saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando a execução de ações e serviços de saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.

Parágrafo único. Os termos e condições do convênio constam da minuta constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário:

02.10 Departamento Municipal de Saúde

02.10.01 Fundo Municipal de Saúde DESA

10.302.0019.2027.0000 Parceiros do SUS – Prestadores – Média Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05 Fonte de Recurso

Parágrafo único. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de junho de 2021.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente

VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA C. D. OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 040/2021

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 040/2021, que “*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebrar convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, objetivando a execução de ações e serviços de saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde*”, foram aprovados junto ao Projeto, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0036-2021**

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 22 de junho de 2021.



JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal